



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 001/93

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop-
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri-
buições legais, e, considerando o disposto
na Resolução nº. 005/92, em seu art. 24;

RESOLVE:

Alterar o horário de expediente da Câmara
Municipal para o que segue abaixo:

de manhã : das 07:30 às 11:30 horas

à tarde : das 13:30 às 17:30 horas; seguindo assim, o horário de
expediente do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de janeiro de 1993


WALDEMAR BRANDÃO

PRESIDENTE